



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.276

João Pessoa - Quarta-feira, 13 de Janeiro de 2010

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Ato Governamental nº 0083 João Pessoa, 12 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o que dispõe a Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003 e suas alterações, tendo em vista aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 263/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de dezembro de 2007 e em cumprimento a decisão proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital nos autos da Ação Ordinária nº 200.2009.039637-1,

R E S O L V E nomear **ROGERIA MEIRA NAVARRO RIBEIRO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Enfermeiro, Classe A, com lotação da Secretaria de Estado da Saúde e exercício no Hospital Regional de Guarabira.

Ato Governamental nº 0084 João Pessoa, 12 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **WALMIR DE FIGUEIREDO SOBRAL**, Matrícula nº 133.212-1, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Operações de Inteligência da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CGF-2.

Ato Governamental nº 0085 João Pessoa, 12 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **JULIANA HÉRICA DE ARAÚJO TAVARES**, Matrícula nº 154.882-4, do cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Corregedoria Geral da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 0086 João Pessoa, 12 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **KARLA CRISTIANE SAMPAIO NUNES BOTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Corregedoria Geral da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 0087 João Pessoa, 12 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 0068, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 06 de janeiro de 2010.

Ato Governamental nº 0088 João Pessoa, 12 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ALCEBIADES BARBOSA DE AZEVEDO**, Matrícula nº 155.724-6, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Cartório da Terceira Delegacia Distrital da Capital - Tambauzinho, Símbolo FGT-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0089 João Pessoa, 12 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 8.008, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de setembro de 2009.

Ato Governamental nº 0090 João Pessoa, 12 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 6.241, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 24 de maio de 2009.

Ato Governamental nº 0091 João Pessoa, 12 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar o Coronel PM **JOSÉ JORGE DA SILVA**, Matrícula nº 511.087-4, do cargo de provimento em comissão de Corregedor da Polícia Militar, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CAD-6,

Ato Governamental nº 0092 João Pessoa, 12 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear o Coronel PM **JOSÉ JORGE DA SILVA**, Matrícula nº

511.087-4, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Corregedor Adjunto da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CAD-5.

Ato Governamental nº 0093 João Pessoa, 12 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear o Coronel PM **MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO CARVALHO**, Matrícula nº 512.396-8, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Corregedor da Polícia Militar, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CAD-6,

Ato Governamental nº 0094 João Pessoa, 12 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **RICARDO ASSIS CAVALCANTI ACIOLY**, Matrícula nº 156.610-5, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Cartório de Comarca da Décima Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0095 João Pessoa, 12 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **SINFRONILSON SABINO DE ARAÚJO**, Matrícula nº 137.320-0, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comissário de Polícia da Sexta Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0096 João Pessoa, 12 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LUCIANO GONÇALVES DE SOUSA**, Matrícula nº 159.996-8, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comissário de Polícia da Sexta Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0097 João Pessoa, 12 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FABRICIO MACHADO XAVIER**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 0098 João Pessoa, 12 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 c/c a Lei Complementar nº 86 de 01 de dezembro de 2008 e tendo em vista aprovação em Concurso Público, homologado pelo Conselho de Procuradores da Procuradoria Geral do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de maio de 2008 e pelo Secretário de Estado da Administração, através da Portaria nº 148/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 15 de maio de 2008 e em cumprimento a decisão exarada no Mandado de Segurança nº 999.2009.000.878-3/001;

R E S O L V E nomear **LILYANE FERNANDES BANDEIRA DE OLIVEIRA** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Procurador do Estado, Código SEJ-303, com lotação na Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 0099 João Pessoa, 12 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 c/c a Lei Complementar nº 86 de 01 de dezembro de 2008 e tendo em vista aprovação em Concurso Público, homologado pelo Conselho de Procuradores da Procuradoria Geral do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de maio de 2008 e pelo Secretário de Estado da Administração, através da Portaria nº 148/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 15 de maio de 2008 e em cumprimento a decisão exarada no Mandado de Segurança nº 999.2009.000.878-3/001;

R E S O L V E nomear **MILENA BARBOSA DE MEDEIROS** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Procurador do Estado, Código SEJ-303, com lotação na Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 0100 João Pessoa, 12 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 c/c a Lei Complementar nº 86 de 01 de dezembro de 2008 e tendo em vista aprovação em Concurso Público, homologado pelo Conselho de Procuradores da Procuradoria Geral do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de maio de 2008 e pelo Secretário de Estado da Administração, através da Portaria nº 148/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 15 de maio de 2008 e em cumprimento a decisão exarada no Mandado de Segurança nº 999.2009.000.878-3/001;

R E S O L V E nomear **LUIZ FILIPE DE ARAUJO RIBEIRO** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Procurador do Estado, Código SEJ-303, com lotação na Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental n.º 0101

João Pessoa, 12 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 c/c a Lei Complementar n.º 86 de 01 de dezembro de 2008 e tendo em vista aprovação em Concurso Público, homologado pelo Conselho de Procuradores da Procuradoria Geral do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de maio de 2008 e pelo Secretário de Estado da Administração, através da Portaria n.º 148/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 15 de maio de 2008 e em cumprimento a decisão exarada no Mandado de Segurança n.º 999.2009.000.878-3/001;

R E S O L V E nomear **PABLO DAYAN TARGINO BRAGA** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Procurador do Estado, Código SEJ-303, com lotação na Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental n.º 0102

João Pessoa, 12 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 c/c a Lei Complementar n.º 86 de 01 de dezembro de 2008 e tendo em vista aprovação em Concurso Público, homologado pelo Conselho de Procuradores da Procuradoria Geral do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de maio de 2008 e pelo Secretário de Estado da Administração, através da Portaria n.º 148/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 15 de maio de 2008 e em cumprimento a decisão exarada no Mandado de Segurança n.º 999.2009.000.878-3/001;

R E S O L V E nomear **IZAC OLIVEIRA DE MENEZES JUNIOR** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Procurador do Estado, Código SEJ-303, com lotação na Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental n.º 0103

João Pessoa, 12 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 c/c a Lei Complementar n.º 86 de 01 de dezembro de 2008 e tendo em vista aprovação em Concurso Público, homologado pelo Conselho de Procuradores da Procuradoria Geral do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de maio de 2008 e pelo Secretário de Estado da Administração, através da Portaria n.º 148/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 15 de maio de 2008 e em cumprimento a decisão exarada no Mandado de Segurança n.º 999.2009.000.878-3/001;

R E S O L V E nomear **ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Procurador do Estado, Código SEJ-303, com lotação na Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental n.º 0104

João Pessoa, 12 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 c/c a Lei Complementar n.º 86 de 01 de dezembro de 2008 e tendo em vista aprovação em Concurso Público, homologado pelo Conselho de Procuradores da Procuradoria Geral do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de maio de 2008 e pelo Secretário de Estado da Administração, através da Portaria n.º 148/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 15 de maio de 2008 e em cumprimento a decisão exarada no Mandado de Segurança n.º 999.2009.000.878-3/001;

R E S O L V E nomear **ALEXANDRE MAGNUS FERREIRA FREIRE** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Procurador do Estado, Código SEJ-303, com lotação na Procuradoria Geral do Estado.


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
 Governador


Secretarias de Estado Administração

RESENHA N.º 002 /2010

EXPEDIENTE DO DIA: 08 / 01 /2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº14.167 de 12 de novembro de 1991, **D E S P A C H O U** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	ORGÃO DE RETORNO
09039878-5	86.826-4	SAULO MENDONÇA MARQUES	Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão
09039878-5	98.547-3	ANTONIO DE PADUA CAMPOS DE MOURA	Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão
09039878-5	26.225-1	MARIA ELILIA DE FARIAS CASCUDO	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
09039878-5	77.980-6	RUBENS DE MEDEIROS BARBOSA	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
09039878-5	125.393-0	IRANILDO LIMA DA COSTA	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
09039878-5	144.889-9	BERNARDETE SILVA DE MELO	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
09039878-5	133.872-2	LOUISIANA SOUSA MOTA	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
09039878-5	51.264-8	NILTON FRANKLIN DE MEDEIROS	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
09039878-5	79.971-8	MARISTELA VIANA DE OLIVEIRA	Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária


ANTÔNIO FERNANDES NETO
 Secretário



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTECRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVOWELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICOMILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNODOESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518


Anual R\$ 400,00
 Semestral R\$ 200,00
 Número Atrasado R\$ 3,00

RESENHA N.º 003 /2010

EXPEDIENTE DO DIA: 08 / 01 /2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº14.167 de 12 de novembro de 1991, **D E S P A C H O U** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	ORGÃO DE RETORNO
09039878-5	960.834-6	BERNARDETE DE LOURDES ALBUQUERQUE	Empresa Paraíba de Abastecimento e Serviços Agrícolas - EMPASA
09039878-5	92.178-5	MARCONI FERREIRA DA SILVA	Secretaria de Estado da Saúde
09039878-5	90.061-3	MARISTELA COUTINHO DE MORAIS BATISTA	Secretaria de Estado da Saúde
09039878-5	89.370-6	ANDRE ANISIO PINTO GADELHA CAMPOS	Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
09039878-5	436-7	MARIA ENEIDE GONCALVES VIDAL	Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba - INTERPA
09039878-5	283-6	JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAÍDE	Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba - INTERPA
09039878-5	93.709-6	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA	Defensoria Pública Geral do Estado
10000637-0	143.408-0	MARIA JACELINA FARIAS DE OLIVEIRA	Secretaria de Estado da Educação e Cultura



ANTÔNIO FERNANDES NETO
 Secretário

RESENHA N.º 004 /2010

EXPEDIENTE DO DIA: 08 / 01 /2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº14.167 de 12 de novembro de 1991, **D E S P A C H O U** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	ORGÃO DE RETORNO
09039677-4	150.942-0	SUEUDE MENDES DA SILVA	Secretaria de Estado da Saúde
10000078-9	127.129-6	ALBANITA PEREIRA DE ANDRADE GUERRA	Secretaria de Estado da Saúde
09039674-0	97.216-9	MARIA LÚCIA PEREIRA DA SILVA	Secretaria de Estado da Saúde
09040205-7	106.249-2	MARIA ADALGISA MENEZES DE AMORIM	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
09039348-1	70.674-4	MARCONI PAIVA FERNANDES DE OLIVEIRA	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
09039348-1	106.262-0	ROGERIO JORGE MARINHO DE MENEZES	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
10000105-0	96.843-9	CLODOALDO SILVA ARAÚJO	Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária
09040115-8	12.076-5	JOSÉ RIBAMAR ERICEIRA NUNES	Universidade Estadual da Paraíba - UEPB



ANTÔNIO FERNANDES NETO
 Secretário

RESENHA N.º 005 /2010

EXPEDIENTE DO DIA: 08 / 01 /2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº14.167 de 12 de novembro de 1991, **D E S P A C H O U** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	ORGÃO DE RETORNO
09039351-1	79.047-8	ALINE BALBINO DA SILVA	Secretaria de Estado da Saúde
09039351-1	77.680-2	CREOZETE PEREIRA SILVA	Secretaria de Estado da Saúde
09039351-1	148.397-8	DALVALEIDE FERREIRA DOS PASSOS	Secretaria de Estado da Saúde
09039351-1	96.655-0	FRANCISCA MONTEIRO XAVIER	Secretaria de Estado da Saúde
09039351-1	95.371-7	GRACIE MARIA DA SILVA SPINELLY	Secretaria de Estado da Saúde
09039351-1	148.971-2	IREVALDO SOARES DA SILVA	Secretaria de Estado da Saúde
09039351-1	89.126-6	JOSEFA BRAZ DA SILVA	Secretaria de Estado da Saúde
09039351-1	85.615-1	LURDINETE DA SILVA PAIVA	Secretaria de Estado da Saúde
09039351-1	66.657-2	MARIA ANUNCIADA FIGUEIREDO DE ALENCAR LOPES	Secretaria de Estado da Saúde
09039351-1	91.607-2	MARIA DE ALMEIDA NUNES	Secretaria de Estado da Saúde



ANTÔNIO FERNANDES NETO
 Secretário

RESENHA N.º 006 /2010

EXPEDIENTE DO DIA: 08 / 01 /2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº14.167 de 12 de novembro de 1991, **D E S P A C H O U** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	ORGÃO DE RETORNO
09039351-1	80.079-1	MARIA DE FATIMA MOREIRA DE MOURA	Secretaria de Estado da Saúde
09039351-1	97.302-5	MARIA DO DESTERRO GOMES	Secretaria de Estado da Saúde
09039351-1	91.992-6	MARIA FLORÊNCIO DE LIMA ROCHA	Secretaria de Estado da Saúde
09039351-1	88.678-5	RIVALDA RODRIGUES DA SILVA	Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
09039351-1	82.540-9	RITA FREIRE MEDEIROS	Secretaria de Estado da Saúde
09039351-1	95.502-7	ROMINA MAIA WANDERLEY	Secretaria de Estado da Saúde
09039351-1	79.760-0	SEVERINA DE MATOS BARBOSA	Secretaria de Estado da Saúde
09039351-1	95.520-5	SILVANA RAMOS RIBEIRO	Secretaria de Estado da Saúde
09039351-1	80.561-1	WALTER FERNANDO FERREIRA DE PAIVA	Secretaria de Estado da Saúde
09039351-1	148.581-4	EMILIA MARIA RAMOS FORMIGA DA MOTA	Secretaria de Estado da Saúde



ANTÔNIO FERNANDES NETO
 Secretário

RESENHA N.º 007 /2010

EXPEDIENTE DO DIA: 11 / 01 /2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, resolve transferir a lotação dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO NOVA
09034550-9	ANTONIO DIAS DE FREITAS NETO	72.591-9	SEAD	Secretaria de Estado da Receita
09034554-1	FRANCISCA VERONICA FARIAS ABRANTES	90.652-2	SEEC	Secretaria de Estado da Saúde


ANTÔNIO FERNANDES NETO
 Secretário

RESENHA N.º 008 /2010

EXPEDIENTE DO DIA: 11 / 01 /2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
1000079-7	79.692-1	FRANCISCO PEREIRA DA COSTA	PM	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP
09040121-2	73.264-8	MARIA DE FATIMA FREITAS MELO E MELO	SEDAP	Fundação de Ação Comunitária - FAC
09040121-2	80.799-2	ISAAC SEVERINO DA SILVA	SEDAP	Fundação de Ação Comunitária - FAC
09040121-2	94.500-5	REGINALDO CORDEIRO BEZERRA	SEDAP	Fundação de Ação Comunitária - FAC
09040121-2	107.715-5	RICARDO MACHADO SILVA	SEDAP	Fundação de Ação Comunitária - FAC
09040202-2	95.434-9	ELIANA GUALBERTO DUARTE	SEIE	Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais da Paraíba - CDRM


ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 009 /2010

EXPEDIENTE DO DIA: 11 / 01 /2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
09040206-5	79.396-5	EDJANE DANTAS FERREIRA DA CUNHA	SEPLAG	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA
09040206-5	79.382-5	JIANIZETE RANGEL PONTES LINS	SEPLAG	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA
09040206-5	62.328-8	MARIA BETANIA MATOS DE CARVALHO	SEPLAG	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA
09040206-5	106.480-1	MARIA ELIZABETE SARMENTO FIRMINO	SEPLAG	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA
09040206-5	90.889-4	MARIA JOSE DE SOUSA ARAUJO	SEPLAG	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA
09040206-5	127.405-8	RUTH TIMÓTEO PAIVA	SEPLAG	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA
09040206-5	78.338-2	SONIA MATOS FALCÃO	SEPLAG	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA
0903893-3	99.406-5	IONE MARIA FERNANDES PINHEIRO	SER	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA
0903894-1	72.575-7	JOSIL DO NASCIMENTO ARAUJO	SER	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA


ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 010 /2010

EXPEDIENTE DO DIA: 11 / 01 /2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
09038968-9	69.424-0	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA	SEG	Fundação de Ação Comunitária - FAC
09038968-9	75.416-1	REJANE MARIA DA SILVA SANTOS	SEG	Fundação de Ação Comunitária - FAC
09038968-9	89.504-1	MARDSON ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	SEG	Fundação de Ação Comunitária - FAC
09038968-9	89.597-1	CLAUDIA RAQUEL DANTAS CÂNDIDO	SEG	Fundação de Ação Comunitária - FAC
09038968-9	128.018-0	PAULO ROBERTO ROQUE BARRETO	SEG	Fundação de Ação Comunitária - FAC
09038968-9	128.111-9	ADEMI TARGINO DE ARAUJO	SEG	Fundação de Ação Comunitária - FAC
09038968-9	128.291-3	SEVERINO CARLOS DA SILVA	SEG	Fundação de Ação Comunitária - FAC


ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 011 /2010

EXPEDIENTE DO DIA: 11 / 01 /2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
09034374-3	136.376-0	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA COSTA	SEEC	Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária-Casa da Cidadania/C. Granda
09034605-0	78.422-2	HELMA VALDEIDE LEMOS DE LIMA	SEEC	Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária-Casa da Cidadania
09033682-8	138.056-7	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	SEDEH	Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária-Casa da Cidadania
09039705-3	137.280-7	ANA CLAUDIA FIRMINO DE ARAUJO	SEEC	Secretaria de Estado do Desenvolvimento, da Agropecuária e da Pesca
09039747-9	87.886-1	SANDRA DE SOUZA LELIS FONSECA	SEPLAG	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
09040261-8	109.638-9	LEIDEJANE PEQUENO M. DA SILVA	SEEC	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
09034708-1	96.655-0	FRANCISCA MONTEIRO XAVIER	SES	Polícia Militar - Hospital General Edson Ramalho
09040262-6	128.987-9	ANA PAULA DE MELO BORGES	SEEC	Secretaria de Estado do Governo
09040260-0	69.083-0	FRANCISCA PEREIRA L. ZENAIDE	SEEC	Secretaria de Estado da Articulação Governamental


ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 012 /2010

EXPEDIENTE DO DIA: 11 / 01 /2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
09033559-7	133.692-4	WANILDO JOSÉ DA SILVA JUNIOR	SEDEH	Fundação de Ação Comunitária - FAC
09033552-0	70.767-8	FERNANDO ANTONIO DA COSTA	SEPLAG	Fundação de Ação Comunitária - FAC
09033552-0	87.662-3	JANETE ARAUJO DE OLIVEIRA	SEPLAG	Fundação de Ação Comunitária - FAC
09033552-0	87.671-1	ADALTVIA FERNANDES DE ARAUJO	SEPLAG	Fundação de Ação Comunitária - FAC
09033552-0	87.634-8	ROSANGELA MIRANDA DE ALMEIDA	SEPLAG	Fundação de Ação Comunitária - FAC
09033847-5	132.442-0	FRANCISCA MIRANDA DE ARAUJO	SEEC	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba - SUPLAN
09039947-1	92.409-1	HELDA SUENE DE ARAUJO COELHO	SEG	Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ


ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 013 /2010

EXPEDIENTE DO DIA: 11 / 01 /2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
09033533-8	963.300-6	RONALDO COELHO MONTENEGRO	EMPASA	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA
09033533-8	960.321-2	LINCOLN BARROS VERAS	EMPASA	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA
09039950-1	5.995-1	MARIA GORETH GUEDES DE MORAIS	DER	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA
09040119-1	611.390-7	CÉLIA REGINA DE FARIAS RAMOS	IASS	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP
09040117-4	960.358-1	JOSÉ VICENTE NETO	EMPASA	Instituto de Terras e Planejamento Agrícola - INTERPA


ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 017/DEGEPOL

Em 11 de janeiro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **Kemps Chemaco Carvalho de Gouveia**, matrícula nº. 155.089-6, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a **QUARTA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de **Taperoá**.

PORTARIA Nº 018/DEGEPOL

Em 11 de janeiro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **Thiago Cabral Arruda**, matrícula nº. 154.870-1, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestar serviços na Décima Delegacia Distrital da Capital.


CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Delegado Geral

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 01/2010/CPC

Em, 11 de janeiro de 2010.

O CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, em seu Artigo 194 Caput, bem como, conforme solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina Del. Pol. Grace Anne Ferreira Leite.

RESOLVE, prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 081/2009 da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 23 de janeiro de 2010, que tem como processado o servidor **FRANCELINO JOSÉ DA SILVA**, Agente de Investigação, matrícula nº 127.337-0.

Portaria nº 02/2010/CPC

Em, 11 de janeiro de 2010.

O CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, em seu Artigo 194 Caput, bem como, conforme solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina Del. Pol. Grace Anne Ferreira Leite.

RESOLVE, prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 082/2009 da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 23 de janeiro de 2010, que tem como processado o servidor **RICARDO RODRIGUES DA COSTA**, Agente de Investigação, matrícula nº 076.563-5.


NILTON DA SILVA ALVES
Corregedor de Polícia Civil

3ª COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

MINUTA DA ATA DE REUNIÃO E DELIBERAÇÃO

A 3ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar/CPC/ SEDS, com fundamento no que preceitua o Artigo 211 da Lei 85/2008, decide de forma colegiada, suspender o Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2009-CPD, instaurado em desfavor da servidora **DARCINAURA ALVES DE ASSIS**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 135.753-1, em razão da mesma encontrar-se respondendo a processo criminal, nos autos da ação penal de nº 037.2007.004.285-0, com tramitação no Juizado Especial de Souza. O mencionado Processo Administrativo Disciplinar permanecerá suspenso até o trânsito em julgado da ação penal.

Comunique-se as partes.

Publiquem-se.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2010.

Presidente - Del. Pol. Maria Dalva Leite Lustosa de Lima

1º Membro - Del. Pol. Severino Paulino de Paiva

2º Membro - Del. Pol. Severiano Pedro do Nascimento Filho

4ª COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

MINUTA DA ATA DE REUNIÃO E DELIBERAÇÃO

A 4ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no que preceitua o Artigo 211 da Lei 85/2008, decide de forma colegiada, suspender o Processo Administrativo Disciplinar Nº 64/2009-CPD, instaurado em desfavor dos servidores **JOÃO BATISTA BALBINO DE SOUSA**, Agente de Investigação, mat. nº 137.272-6 e **JAIRO JOSÉ DA COSTA**, Agente de Investigação, mat. nº 99.275-5, em razão dos mesmos encontrarem-se respondendo a processo criminal, com tombamento de nº 20020090063252-CAIMP/JP, permanecendo suspenso até a decisão judicial com trânsito em julgado.

Publique-se e comuniquem-se as partes.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2010.

Presidente - Del. Pol. Severiano Pedro do Nascimento Filho

1º Membro - Del. Pol. Severino Paulino de Paiva

2º Membro - Del. Pol. Maria Dalva Leite Lustosa de Lima

7ª COMISSÃO DE PROCESSO A. DISCIPLINA

MINUTA DA ATA DE REUNIÃO E DELIBERAÇÃO

A 7ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar/CPC/ SEDS, com fundamento no que preceitua o Artigo 211 da Lei 85/2008, decide de forma colegiada, suspender o Processo Administrativo Disciplinar Nº 39/2009-CPD, instaurado em desfavor do servidor **FRANCISCO ALVES DE BRITO**, Agente de Investigação, mat. nº 076.505-8, em razão do mesmo encontrar-se respondendo a processo criminal, nos autos da ação penal de nº 056.2008.000.174-8, com tramitação na Comarca de Coremas/PB. O supramencionado Processo Administrativo Disciplinar permanecerá suspenso até o trânsito em julgado da ação penal.

Comuniquem-se as partes.

Publiquem-se.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2010

Presidente - Del. Pol. Severino Paulino de Paiva

1º Membro - Del. Pol. Maria Dalva Leite Lustosa de Lima

2º Membro - Del. Pol. Severiano Pedro do Nascimento Filho

7ª COMISSÃO DE PROCESSO A. DISCIPLINA

MINUTA DA ATA DE REUNIÃO E DELIBERAÇÃO

A 7ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar/CPC/ SEDS, com fundamento no que preceitua o Artigo 211 da Lei 85/2008, decide de forma colegiada, suspender o Processo Administrativo Disciplinar Nº 67/2009-CPD, instaurado em desfavor do servidor **LEONARDO ROMERO RAMOS FORMIGA**, Delegado de Polícia civil, mat. nº 135.719-1, em razão do mesmo encontrar-se respondendo a processo criminal, nos autos da ação penal de nº 200.2008.039.882-5, com tramitação na 8ª Vara Criminal desta Comarca da capital. O supramencionado Processo Administrativo Disciplinar permanecerá suspenso até o trânsito em julgado da ação penal.

Comuniquem-se as partes.

Publiquem-se.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2010.

Presidente - Del. Pol. Severino Paulino de Paiva

1º Membro - Del. Pol. Maria Dalva Leite Lustosa de Lima

2º Membro - Del. Pol. Severiano Pedro do Nascimento Filho

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 008/2010-DS

João Pessoa, 08 de janeiro de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I - Estabelecer para efeito de fiscalização, o CALENDÁRIO ANUAL para o licenciamento do exercício de 2010.

CALENDÁRIO PARA EFEITO DE FISCALIZAÇÃO/2010

Final de Placa	1ª Parcela ou cota única com redução de 10%	2ª Parcela	3ª Parcela ou cota única sem redução
1 e 2	31 de janeiro	28 de fevereiro	31 de março
3 e 4	28 de fevereiro	31 de março	30 de abril
5	31 de março	30 de abril	31 de maio
6	30 de abril	31 de maio	30 de junho
7	31 de maio	30 de junho	31 de julho
8	30 de junho	31 de julho	31 de agosto
9	31 de julho	31 de agosto	30 de setembro
0	31 de agosto	30 de setembro	31 de outubro

II - Encaminhe-se à Diretoria de Operações e Diretoria de Engenharia, para conhecimento e providências cabíveis junto aos Órgãos fiscalizadores de Trânsito deste Estado.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Américo José Estrela Uchôa
Diretor Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1299

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6597/07, CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA NASONETE LADAI DA SILVA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 52.047-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal.**

João Pessoa, 23 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1734

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9055-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO COUTINHO DE MELO**, Professor, matrícula nº 65.911-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 19 de novembro de 2009.

PUBLICADA EM 11/08/2006

REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1735

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 414-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JOSÉ SANTOS DO AMARAL**, Professor, matrícula nº 81.614-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1736

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3747-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, Professor, matrícula nº 65.109-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1737

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3883-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA ELIZABETE VIEIRA DE ALMEIDA**, Professor, matrícula nº 82.093-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o ART. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1738

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2027-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **EDNA DE SOUZA LIMA SILVA**, Professor, matrícula nº 73.681-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1739

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1993-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **BESAI BESERRA DE ALBUQUERQUE**, Professor, matrícula nº 66.479-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1740

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2391-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DA PENHA DA SILVA**, Professor, matrícula nº 71.698-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1741

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2349-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA LEUNIDES FERREIRA LEITE**, Professor, matrícula nº 71.680-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1742

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1215-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA CAVALCANTE DE ARAÚJO PEREIRA**, Professor, matrícula nº 137.493-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1743

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6261-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA ATAÍDE MEDEIROS**, Professor, matrícula nº 141.128-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1744

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2714-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MÉRCIA MARIA DE FREITAS HOLANDA**, Professor, matrícula nº 74.782-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1745

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2287-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DO SOCORRO DANTAS, Professor, matrícula nº 59.295-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88. João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1747

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6416-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ZILMA LIMA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 66.922-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1748

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4539-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA NIRA DO NASCIMENTO LIMA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 67.524-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1749

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2230-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE LOURDES DE ALBUQUERQUE, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 115.399-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1750

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 348-09, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DAGUIA BARRETO PINTO, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 67.112-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1765

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 828-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA DE MIRANDA FREIRE, Psicóloga, matrícula nº 76.094-3, lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1766

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4856-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA PEREIRA LEITE, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 96.827-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 004-2010

O Presidente da PBPREV-Paráiba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01 11067-09	MARIA DO LIVRAMENTO ANDRADE DE PAULA	77.384-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 05 de janeiro de 2010.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Receita

PORTARIA Nº 002/GSER

João Pessoa, 08 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NIVIA NERY DE LUNA FREIRE, matrícula nº 161.825-3, lotada nesta Secretaria, Chefe do Núcleo de Treinamento, símbolo CGF-3, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Gerente Executivo da Escola de Administração Tributária, símbolo CGF-1, desta Pasta, enquanto durar o período de férias de seu titular, a servidora ELAINE CARVALHO CÉSAR, matrícula nº 147.379-4, Auditor Fiscal Tributário Estadual, compreendido entre 11.01.2010 a 09.02.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010.


ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
Secretário de Estado da Receita

Processo nº. 0781022008-0 – C. E. de São Bento
Interessado: AFONSO MANOEL NETO
Inscrição: 16.143.773-7 CNPJ: 06.321.564/0001-02

ATO AVOCATÓRIO Nº 001/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 159, I, e seu parágrafo único, da Lei nº 6.379, de 2 de dezembro de 1996, c/c os arts. 733 e 793, parágrafo único, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e

CONSIDERANDO o Auto de Infração de Estabelecimentos – nº 93300008.09.00000661/2008-38, de 21/08/2008, lavrado contra a empresa AFONSO MANOEL NETO, nos autos qualificada, que tem como acusação a falta de recolhimento de ICMS normal relativo aos meses de fevereiro, março e abril de 2005, no valor de R\$2.373,52 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), de ICMS e demais acréscimos legais;

CONSIDERANDO que através de pesquisa feita nos arquivos desta Secretaria de Estado da Receita constatou-se que a causa da lavratura do auto de infração já fora motivo da Representação Fiscal nº 00024022/2008, de 06/11/2008;

CONSIDERANDO que a falta de recolhimento do ICMS normal, como consta da acusação, nos ditames do art. 691, §§ 2º e 3º, do RICMS/97, enseja a lavratura da representação fiscal, ao invés do auto de infração, como fora feito;

CONSIDERANDO, sobretudo, que o contencioso fiscal não terá como objeto a representação fiscal, consoante comando emanado do art. 693 do RICMS, não se constituindo, portanto, matéria de apreciação do Conselho de Recursos Fiscais;

CONSIDERANDO, por fim, que as exigências contidas no Auto de Infração e na Representação Fiscal acima referidos, configuram o *bis in idem*, o que é vedado na nossa legislação fiscal; **R E S O L V E :**

I - Avocar a esta Instância Especial o Processo nº. 0781022008-0, da C.E. de São Bento, exarado contra a empresa AFONSO MANOEL NETO, inscrita no CICMS sob o nº 16.143.773-7, estabelecida na rua Cícero Ramalho Barbosa 532 - São Bernardo - São Bento/PB;

II - Extinguir o crédito tributário oriundo do Auto de Infração nº 93300008.09.00000661/2008-38, de 21/08/2008, lançado em duplicidade, referente à falta de recolhimento de ICMS normal relativo ao período ali citado, no valor de R\$2.373,52 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), de ICMS, e demais acréscimos legais;

III - Determinar que o Chefe da Repartição preparadora solicite à Procuradoria Geral do Estado, o cancelamento do registro do referido crédito tributário na Dívida Ativa Estadual;

IV - Estabelecer que permaneça inscrito na Dívida Ativa Estadual sob o nº 880000.32009.0099, o crédito tributário da Representação Fiscal nº 00024022/2008, no valor principal de R\$2.373,52 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos) e demais acréscimos legais;

V - Determinar, ainda, à Coletoria Estadual de São Bento que proceda à citação da parte interessada, informando-a sobre o inteiro teor deste Ato Avocatário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

João Pessoa, 11 de janeiro de 2010.

Processo nº. 0780962008-8 – C. E. de São Bento
Interessado: FRANCISCO ERINALDO CAVALCANTE
Inscrição: 16.139.740-9 CNPJ: 05.766.533/0001-00

ATO AVOCATÓRIO Nº 003/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 159, I, e seu parágrafo único, da Lei nº 6.379, de 2 de dezembro de 1996, c/c os arts. 733 e 793, parágrafo único, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e

CONSIDERANDO o Auto de Infração de Estabelecimento – nº 93300008.09.00000654/2008-36, de 21/08/2008, lavrado contra a empresa FRANCISCO ERINALDO CAVALCANTE, nos autos qualificada, que tem como acusação a falta de recolhimento de ICMS normal relativo ao período 01/2004, no valor de R\$15.234,86 (quinze mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), de ICMS, e demais acréscimos legais;

CONSIDERANDO que através de pesquisa feita nos arquivos desta Secretaria de Estado da Receita constatou-se que a causa da lavratura do auto de infração já fora motivo da Representação Fiscal nº 00024021/2008, de 06/11/2008;

CONSIDERANDO que a falta de recolhimento do ICMS normal, como consta da acusação, nos ditames do art. 691, §§ 2º e 3º, do RICMS/97, enseja a lavratura da representação fiscal, ao invés do auto de infração, como fora feito;

CONSIDERANDO, sobretudo, que o contencioso fiscal não terá como objeto a representação fiscal, consoante comando emanado do art. 693 do RICMS, não se constituindo, portanto, matéria de apreciação do Conselho de Recursos Fiscais;

CONSIDERANDO, por fim, que as exigências contidas no Auto de Infração e na Representação acima citados, configuram o *bis in idem*, o que é vedado na nossa legislação fiscal;

R E S O L V E :

I - Avocar a esta Instância Especial o Processo nº. 0780962008-8, da C.E. de São Bento, exarado contra a empresa FRANCISCO ERINALDO CAVALCANTE, inscrita no CCICMS-PB sob o nº 16.139.740-9, estabelecida na rua Carmina Carmem de Souza 28 – Centro - São Bento/PB;

II - Extinguir o crédito tributário oriundo do Auto de Infração nº 93300008.09.00000654/2008-36, de 21/08/2008, lançado em duplicidade, referente à falta de recolhimento de ICMS normal relativo ao período ali citado, no valor de R\$15.234,86 (quinze mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), de ICMS, e demais acréscimos legais;

III - Determinar que o Chefe da Repartição preparadora solicite à Procuradoria Geral do Estado, o cancelamento do registro do referido crédito tributário na Dívida Ativa Estadual;

IV - Estabelecer que permaneça inscrito na Dívida Ativa Estadual sob o nº 880000.32009.0097, o crédito tributário originário da Representação Fiscal nº 00024021/2008, no valor principal de R\$15.234,86 (quinze mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos) e demais acréscimos legais;

V - Determinar, ainda, à Coletoria Estadual de São Bento que proceda à citação da parte interessada, informando-a sobre o inteiro teor deste Ato Avocatário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

João Pessoa, 11 de janeiro de 2010.

Processo nº. 0781052008-3 – C. E. de São Bento
Interessado: JADIR ARAÚJO DINIZ
Inscrição: 16.144.857-7 CNPJ: 41.145.285/0001-36

ATO AVOCATÓRIO Nº 002/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 159, I, e seu parágrafo único, da Lei nº 6.379, de 2 de dezembro de 1996, c/c os arts. 733 e 793, parágrafo único, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e

CONSIDERANDO o Auto de Infração de Estabelecimento – nº 93300008.09.00000664/2008-71, de 21/08/2008, lavrado contra a empresa JADIR ARAÚJO DINIZ, acima qualificada, tendo como acusação a falta de recolhimento de ICMS normal relativo ao período 04/2005, no valor de R\$2.295,81 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), de ICMS, e demais acréscimos legais;

CONSIDERANDO que através de pesquisa feita nos arquivos desta Secretaria de Estado da Receita constatou-se que a causa da lavratura do auto de infração já fora motivo da Representação Fiscal nº 00024023/2008, de 06/11/2008;

CONSIDERANDO que a falta de recolhimento do ICMS normal, como consta da acusação, nos ditames do art. 691, §§ 2º e 3º, do RICMS/97, enseja a lavratura da representação fiscal, ao invés do auto de infração, como fora feito;

CONSIDERANDO, sobretudo, que o contencioso fiscal não terá como objeto a representação fiscal, consoante comando emanado do art. 693 do RICMS, não se constituindo, portanto, matéria de apreciação do Conselho de Recursos Fiscais;

CONSIDERANDO, por fim, que as exigências contidas no Auto de Infração e na Representação acima citados, configuram o *bis in idem*, o que é vedado na nossa legislação fiscal;

R E S O L V E :

I - Avocar a esta Instância Especial o Processo nº. 0781052008-3, da C.E. de São Bento, exarado contra a empresa JADIR ARAÚJO DINIZ, inscrita no CCICMS-PB sob o nº 16.144.857-7, estabelecida na rua Dr. João Agripino 467 – Centro - São Bento/PB;

II - Extinguir o crédito tributário oriundo do Auto de Infração nº

93300008.09.00000664/2008-71, de 21/08/2008, lançado em duplicidade, referente à falta de recolhimento de ICMS normal relativo ao período ali citado, no valor de R\$2.295,81 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), de ICMS, e demais acréscimos legais;

III - Determinar que o Chefe da Repartição preparadora solicite à Procuradoria Geral do Estado, o cancelamento do registro do referido crédito tributário na Dívida Ativa Estadual;

IV - Estabelecer que permaneça inscrito na Dívida Ativa Estadual sob o nº 880000.32009.0098, o crédito tributário da Representação Fiscal nº 00024023/2008, no valor principal de R\$2.295,81 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos) e demais acréscimos legais;

V - Determinar, ainda, à Coletoria Estadual de São Bento que proceda à citação da parte interessada, informando-a sobre o inteiro teor deste Ato Avocatório.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

João Pessoa, 11 de janeiro de 2010.


ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 060/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

Processo	Nome	Descrição	Resultado
1178142009-2	PIETRO VALENTINI	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
1140962009-3	MARIA HERMELINDA DE FIGUEIREDO LOUREIRO	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
1121102009-6	JOSELY GOMES DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
1105252009-0	LUIZ CARLOS DE SOUZA JÚNIOR	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
1094502009-0	GLÁUCIO ROBSON ALVES RIBEIRO	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
1077252009-7	NADILMA ALVES CUNHA	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
1071062009-8	ANA MARIA BARRETO FREIRE	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
1204602009-0	GISLENE GENTIL NERY DANTAS	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	INDEFERIMENTO
1203452009-2	RAIMUNDA WANDERLY LINS ANDRADE	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	INDEFERIMENTO
1190762009-5	MARIELLE CARVALHO BEZERRA DE LIMA	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	INDEFERIMENTO
1186802009-6	MARIA EDNALVA DE LIRA	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	INDEFERIMENTO
1180552009-1	RICARDO AUGUSTO DE MELO SOUZA	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	INDEFERIMENTO
1179632009-9	WALDEMAR DA COSTA CIRNE	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	INDEFERIMENTO
1134202009-0	OTÁVIO FRANCISCO DE VASCONCELOS	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	INDEFERIMENTO
0909192009-2	MARIA DO SOCORRO ALVES DO NASCIMENTO	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	INDEFERIMENTO
1113382009-3	LARISSA DE LIMA E SILVA	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	INDEFERIMENTO
1184922009-3	ALVARO BEZERRA MACIEL	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
1188922009-4	MARIA DO SOCORRO CARNEIRO DA COSTA	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
1189002009-5	VILMA GOMES LIMA DA SILVA	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
1193132009-8	FLÁVIA MAIA GUIMARÃES	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
1199322009-7	VALDECI CUNHA DA NÓBREGA	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
1199342009-6	MARIA ZÉLIA DA COSTA PESSÓA	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
1203492009-0	ANTONIO ARAÚJO RAMOS	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
1204632009-3	PLACIDO CESAR PAIVA MARTINS	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
1210942009-0	RITA MARIA DE FARIAS	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
1213302009-8	MARIA IDELFONSA PINHEIRO PAIVA	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
1241592009-6	AILTON PEREIRA DA SILVA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
1175842009-0	GILVANDRO DE ARAÚJO SOUSA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
1158302009-8	ALEXANDRE PEREIRA MELO	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
1139962009-6	JEAN CARLOS EMÍDIO MOREIRA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
1088932009-8	JOSÉ NILSON LUCENA DE SOUZA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
1087292009-7	INÁCIO PAZ DE SOUZA FILHO	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
1079012009-7	GILVAN MENINO DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
1078402009-4	ANTÔNIO FELIX DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
1052932009-6	IVANILDO DE ARAÚJO CANDEIA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
1041542009-1	JOSÉ COSTA DOS SANTOS	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
1187102009-3	FRANCILEIDE DA SILVA NÓBREGA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	INDEFERIMENTO
1052912009-7	BRIGIDA RUBIA COSTA DA CUNHA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	INDEFERIMENTO
1097412009-5	JACKELLINE DAS CHAGAS FALCÃO	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	INDEFERIMENTO

Processo	Nome	Descrição	Resultado
0655642009-3	GILCLEAN DOS SANTOS	ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA-RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO PARCIAL
0800512009-5	ELLO-PUMA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.	ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA-RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
1102982009-0	PETROX DISTRIBUIDORA LTDA.	ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA-RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
0854242009-8	NERCON INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA	ICMS-RESTITUIÇÃO	INDEFERIMENTO
0990232009-0	VIDEOSON ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO LTDA. ME.	ICMS-RESTITUIÇÃO-REAPRECIÇÃO	DEFERIMENTO
1164382009-5	COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ALIMENTOS PAU BRASIL LTDA	CANCELAMENTO DE DAR	INDEFERIMENTO
1211552009-2	N CLAUDINO & CIA. LTDA.	REGIME ESPECIAL-PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
1144882009-0	CAMPINENSE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.	REGIME ESPECIAL-PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
1207122009-9	EMPRESA DE TRANSPORTES MARAJÓ LTDA	REGIME ESPECIAL-PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
1207572009-6	COMÉRCIO E TRANSPORTES RAMTHUN LTDA.	REGIME ESPECIAL-PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
1207582009-0	COMÉRCIO E TRANSPORTES RAMTHUN LTDA.	REGIME ESPECIAL-PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
0160232009-8	PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0961962009-7	FRANCISCA FLAVIA DA SILVA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0764322009-3	UNIMARKET MARKETING E SERVIÇOS LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1065272009-9	CIL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1180622009-1	SUPERMERCADO O FILEZÃO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1170862009-5	ENE-EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA.	REGIME ESPECIAL-TERMO DE OPÇÃO-DECRETO Nº 30.481/2009	DEFERIMENTO
1214082009-6	OUROVEL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	REGIME ESPECIAL-TERMO DE OPÇÃO-DECRETO Nº 30.481/2010	DEFERIMENTO
1040402009-7	HGA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.	REGIME ESPECIAL-TERMO DE OPÇÃO-DECRETO Nº 30.481/2011	INDEFERIMENTO
1163512009-8	AKROPOLIS ENGENHARIA LTDA.	REGIME ESPECIAL-TERMO DE OPÇÃO-DECRETO Nº 30.481/2011	INDEFERIMENTO
1169142009-3	ROBERTO DA COSTA RAMOS	IPVA-RESTITUIÇÃO	DEFERIMENTO

Secretaria de Estado da Receita, 30 de dezembro de 2009.


ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
Secretário de Estado da Receita

Infraestrutura

SUPLAN – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS Nº 0006/10

João Pessoa, 07 de janeiro de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, (SUPLAN), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART.1º - Constituir Comissão Especial composta dos Engenheiros Civis, FRANCISCO XAVIER BANDEIRA VENTURA, Matrícula nº 750.465-9, MARIA AURILIA DE SÁ PINTO Matrícula nº 750.606-8 e WALTER SANTIAGO COLAÇO Matrícula nº 2090-2, sendo os dois pertencentes ao quadro de pessoal desta Autarquia e o último do quadro de pessoal da CINEP, para, sob a presidência do primeiro, proceder a Avaliação do Parque Industrial de propriedade daquela Companhia, onde funcionou a Empresa Campina Grande industrial S/A – CANDE, na cidade de Campina Grande.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá apresentar Laudo de Avaliação no prazo de 10 (dez) dias.

ART. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRAIDE
Diretor Superintendente

Educação e Cultura


UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

PORTARIA/UEPB/GR/002/2010

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 46, Inciso X, do Estatuto da Instituição, RESOLVE:

Nomear, a servidora PALLOMA ALENCAR ALVES, matrícula nº. 1.01721-7, lotada na Coordenadoria de Informática, para exercer o cargo de ASSESSORA DE PRÓ-REITORIA, símbolo NAT-1, da Pró-Reitoria de Recursos Humanos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande, 06 de janeiro de 2010.


Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

Procuradoria Geral do Estado

ATO Nº 02/2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 9º, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR os Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/06/2010	CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH	Administrativo; Constitucional; Análise e parecer acerca de minuta de decreto que estabelece a cobrança pelo uso da água bruta de domínio do Estado da Paraíba, aprovada pelo Conselho Estadual de	CONSULTA

		Recursos Hídricos - CERH; Decreto regulamentar da Lei 6.308/96, nos termos do inciso IV do art. 84 da Constituição Federal e inciso IV do artigo 86 da Constituição Estadual; Regularidade.	
PGE/07/2010	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	Licitação. Obra Pública. Verificação de irregularidades em procedimento de controle interno. Apuração de responsabilidades. Correção dos defeitos da obra.	CONSULTA
PGE/08/2010	MICRO-EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	Tributário. Prescrição. Processo Judicial. Extinção por abandono. Inércia desde a baixa definitiva dos autos. Inexistência de Causa Interruptiva ou Suspensiva. Prescrição Constatação.	CONSULTA
PGE/09/2010	Secretaria de Segurança Pública	A impossibilidade de aplicação de multa de trânsito por excesso de velocidade a condutor de viatura policial em operação: Exclusão da ilicitude pelo restrito cumprimento do dever legal.	CONSULTA

Procuradoria Geral do Estado, em 08 de janeiro de 2010.

ATO N° 03/2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 9º, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar n° 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR os Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:

PARECER N°	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/10/2010	GILVAN CABRAL	Direito Administrativo. Credenciamento para exploração do jogo do Bicho. Ato Nulo. Contravenção Penal. Autotutela. Súmula 473 do STF. Inaplicabilidade do Princípio da Isonomia.	INDEFERIMENTO
PGE/11/2010	IPHAEP	Administrativo. Infração Administrativa. Sanções. Tipificação de infrações administrativas e cominação de penalidades por meio de Decreto. Inconstitucionalidade. Procedimento para inscrição das multas em Dívida Ativa.	CONSULTA
PGE/12/2010	VANIA MARIA NOBRE DE MIRANDA	Servidor Público Estadual. Enquadramento. Procuradoria não tem competência para elaborar parecer da requerente.	INDEFERIMENTO
PGE/13/2010	JONATAS JACOME DA SILVA CAVALCANTI	Requerimento de alienação de imóvel Público Estadual. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Ação de reintegração do Estado em curso. Impossibilidade por estas vias.	INDEFERIMENTO

Procuradoria Geral do Estado, em 08 de janeiro de 2010.


José Edisio Simões Souto
Procurador-Geral do Estado